

Instituto de Economia

Curso de Graduação - Bacharelado em Relações Internacionais

Normas de Matrícula e de Avaliação de Desempenho Escolar

Art. 1º O Curso de Graduação - Bacharelado em Relações Internacionais obedece a regime Seriado Semestral, sendo que a matrícula e a avaliação de desempenho escolar obedecerão as presentes normas.

Art. 2º A matrícula será feita em bloco de disciplinas, por períodos e em seqüência.

Art. 3º A partir do 2º período, o aluno só poderá matricular-se no próximo bloco de disciplinas se tiver sido aprovado no bloco de disciplinas do período anterior.

§ 1º Admitir-se-á a matrícula com regime de dependência em até três disciplinas do período imediatamente anterior, a partir do 2º período.

§ 2º Quando o aluno for matricular-se pela primeira vez em uma disciplina, não poderá fazê-lo de forma isolada, devendo matricular-se no bloco de disciplinas do período em questão.

§ 3º. Só poderá ser feita a matrícula isolada de disciplinas no caso destas se apresentarem enquanto dependências.

Art. 4º O aluno com mais de três dependências não poderá seguir adiante e matricular-se no bloco de disciplinas do período seqüente, devendo matricular-se apenas nas disciplinas de que depende, para regularizar a sua situação e poder enquadrar-se na regra prevista no caput do Art. 3º.

Art. 5º O aluno não poderá matricular-se no bloco de disciplinas de um determinado período se carregar dependência correspondente a período que não seja o imediatamente anterior (tal caso poderá ocorrer quando o aluno tiver sido reprovado na dependência), tendo que regularizar a sua situação até enquadrar-se na regra prevista no caput do Art. 3º, para então seguir adiante no Curso.

§ 1º O aluno que tiver uma única reprovação de um período e aprovação integral no período subsequente, em que esta situação se configure pela primeira vez, poderá solicitar na primeira semana do semestre letivo, à Coordenação de Curso, através de requerimento junto ao Setor de Atendimento ao Aluno, matrícula em até quatro outras disciplinas, respeitando-se o princípio da matrícula nas disciplinas de menor período.

§ 2º O aluno que tiver apenas duas dependências, sendo cada uma em bloco de período distinto, poderá solicitar na primeira semana do semestre letivo, à Coordenação de Curso, através de requerimento junto ao Setor de Atendimento ao Aluno, matrícula em mais três disciplinas, respeitando-se o princípio da matrícula nas disciplinas de menor período.

Art. 6º Os períodos serão alternados, a fim de viabilizar a realização das dependências pelo aluno.

Art. 7º Para a integralização do Curso, o período mínimo será de 8 (oito) e o período máximo será de 14 (quatorze) semestres.

Art. 8º O aluno transferido de outra instituição poderá ter a dispensa das disciplinas já cursadas na instituição de origem, devendo, com a designação da Coordenação de Curso e se necessário, matricular-se em Período de adaptação no qual se permitirá a matrícula de disciplinas de diversos períodos e obrigatoriamente naquelas de menor período.

Parágrafo único. O prazo de adaptação será de, no máximo, 2 (dois) semestres letivos, nos quais o aluno poderá cursar até 7 (sete) disciplinas. A partir daí o aluno se sujeitará às normas do Curso.

Art. 9º O trancamento de matrícula, quando ocorrer, poderá ser parcial, observadas as normas da Instituição e seguindo as regras da serialidade.

Parágrafo único. No caso de trancamento parcial, as disciplinas trancadas constarão como dependência, uma vez que o aluno não terá completado o bloco de disciplinas do período em questão.

Art. 10 Tendo sido alterada a matrícula, ou ocorrendo qualquer fato que torne necessário incluir o nome em formulário de frequência, o aluno deve procurar a autorização apropriada na Coordenação de Curso.

Art. 11 As normas de avaliação de desempenho escolar obedecerão aos seguintes critérios:

I - A avaliação será feita por disciplina;

II - A nota mínima para aprovação é de 60 pontos, sendo considerado reprovado o aluno que não atingir esta média;

III - As avaliações caberão ao professor da disciplina, que definirá a natureza das mesmas. Após a definição dos critérios, o professor não poderá mudá-los a não ser em acordo com a turma.

V - As mencionadas avaliações deverão distribuir 100 pontos, no total. Nenhuma avaliação individual poderá distribuir mais de 60 pontos.